**PROJETO DE LEI Nº 003 DE 29 DE JANEIRO DE 2024**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2.024, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Órgão | Função  | Programa | Subprograma | Projeto | Rubrica | FR | Recurso Desdobramento | Valor |
| 1101 | 11 | 334 | 44 | 1176 | 3.3.90.39.00.000 | 1701 | 1210 | 50.000,00 |

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, as receitas provenientes de transferências do Termo de Convênio – RS Qualificação, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

 Art. 3º As disposições da presente Lei e a ação do Programa RS Qualificação do Município de Getúlio Vargas ficam inclusas no PPA e LDO vigentes, assim especificada:

|  |  |
| --- | --- |
| Descrição da ação:  | RS QUALIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE GETULIO VARGAS |
| Objetivo edetalhamento da ação:  | Visa o fornecimento de qualificação e capacitação profissional entre o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional e o Município de Getulio Vargas com vistas a atender os objetivos do Programa RS Qualificação. |

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, ….................

**Projeto de Lei nº 003/2024 – Exposição de Motivos**

 Getúlio Vargas, 29 de janeiro de 2024.

Senhor Presidente,

Encaminhamos o Projeto de Lei em apenso para ser analisado e votado por essa Casa Legislativa, visando criação da despesa para o fornecimento de qualificação e capacitação profissional entre o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional e o Município de Getulio Vargas com vistas a atender os objetivos do Programa RS Qualificação.

Através do convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP/RS, caberá ao Órgão convenente a transferência de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e previsão de contrapartida de R$ 40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais).

O período de execução do projeto é de 12 meses e prevê a realização de cursos profissionalizantes de instalação elétrica, de empreendorismo e de soldagem e pretende atingir um universo de 85 alunos.

Deste modo, nobres Edis, rogamos pela apreciação da matéria com a maior brevidade, observando o devido processo legislativo, a fim de que possamos implementar as ações previstas para execução desta despesa, cujos recursos já estão disponíveis. Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,

Prefeito Municipal.

Senhor Presidente

AQUILES PESSOA DA SILVA

Câmara Municipal de Vereadores

Nesta